



# **JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES ETAPA ESTADUAL 2022**

## **REGULAMENTO GERAL**

# COMISSÃO DE HONRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**MAURO MENDES FERREIRA**

VICE – GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**OTAVIANO OLAVO PIVETTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**JEFFERSON CARVALHO NEVES**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER  
**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), 510. Bairro: Duque de Caxias – 78.043-300. Cuiabá – Mato Grosso. (65) 3613-0200. <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a>	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer - SAEL Arena Pantanal. Avenida Agrícola Paes de Barros, S/N – 3º Andar - Bairro Verdão. CEP: 78.030-210. (65) 3613-4955 / 4915 - Cuiabá – Mato Grosso. <a href="http://www.secel.mt.gov.br">www.secel.mt.gov.br</a> - <a href="mailto:desportoescolar@secel.mt.gov.br">desportoescolar@secel.mt.gov.br</a>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## ÍNDICE

COMISSÃO DE HONRA.....	2
I DAS FINALIDADES.....	4
II DOS OBJETIVOS.....	4
IV DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA.....	4
V COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA.....	4
VI DA COORDENAÇÃO GERAL.....	4
VII DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	5
VIII DA COORDENAÇÃO TÉCNICA.....	5
IX DA COORDENAÇÃO DE MODALIDADE.....	5
X DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL.....	6
XI DA SECRETARIA GERAL.....	7
XII DA COMISSÃO DISCIPLINAR.....	7
XIII DOS PROTESTOS.....	8
XIV DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO.....	8
XV DAS PENALIDADES.....	9
XVI DA PARTICIPAÇÃO.....	9
XVII DAS MODALIDADES.....	10
XVIII DO CREDENCIAMENTO / INSCRIÇÕES.....	10
XIX DAS DELEGAÇÕES.....	11
XX DA FORMA DE DISPUTA.....	12
XXI DAS PREMIAÇÕES.....	14
XXII DOS UNIFORMES.....	14
XXIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
REGULAMENTO ESPECÍFICO.....	17

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso resolve: estabelecer o **REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES 2022** no âmbito do Estado de Mato Grosso.

## **I – DAS FINALIDADES**

**Art. 1º** – Os **JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES 2022**, promoção do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Prefeituras Municipais, as Federações Esportivas, Entidades Filantrópicas, Órgãos e/ou Comissões Credenciadas, tem por finalidade promover o intercâmbio desportivo e sócio – cultural aos atletas representantes dos Municípios Mato-Grossenses.

## **II – DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** – Os **JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES 2022** objetivam ao cidadão, a vivência da prática que proporcione saúde, aptidão física, criatividade, integração social e melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para manutenção do indivíduo na sociedade.

## **III – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA**

**Art. 3º** – Os eventos da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer serão regidos e desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- Comissão Central Organizadora;
- Comissão Disciplinar Especial;
- Comissão Municipal.

## **IV – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

**Art. 4º** – A Comissão Central Organizadora nomeado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer será composta por:

- Coordenação Geral;
- Coordenação Administrativa;
- Coordenação Técnica;
- Coordenação de Modalidades;
- Coordenação Operacional;
- Secretaria Geral.

## **V – DA COORDENAÇÃO GERAL**

**Art. 5º** – A Coordenação Geral compete:

- I) Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;
- II) Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- III) Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;

- IV) Indicar os membros da Comissão Disciplinar;
- V) Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;
- VI) Presidir o Congresso Técnico;
- VII) Encaminhar relatório ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

## **VI – DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 6º** – A coordenação Administrativa compete:

- I) Assessorar o Coordenador Geral;
- II) Supervisionar o trabalho das Comissões Municipais de alimentação, alojamento, transporte, saúde, segurança e reunir-se com os responsáveis sempre que necessário para avaliar os trabalhos;
- III) Auxiliar a Secretaria Geral dos Jogos Abertos;
- IV) Informar ao Coordenador Geral as ocorrências passíveis de encaminhamento à Comissão Disciplinar Especial;
- V) Substituir o Coordenador Geral quando da sua ausência.

## **VII – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA**

**Art. 7º** – A Coordenação Técnica, subordinada à Coordenação Geral, compete:

- I) Sugerir a Coordenação Geral, os nomes dos Coordenadores de Modalidades;
- II) Promover reuniões com os Coordenadores de Modalidades;
- III) Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante o evento;
- IV) Fornecer diariamente os resultados das competições;
- V) Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- VI) Elaborar Boletins Oficiais;
- VII) Realizar o Congresso Técnico;
- VIII) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: Atletas, Dirigentes, Técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- IX) Elaborar o programa de competição e as tabelas dos jogos, definindo datas, horários, e locais, bem como alterá-las - quando for necessário.
- X) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento.

## **VIII – DA COORDENAÇÃO DE MODALIDADE**

**Art. 8º** – A Coordenação de Modalidade subordinada a Coordenação Técnica compete:

- I) Assessorar o Coordenador Técnico;
- II) Providenciar materiais administrativos e esportivos por modalidades;
- III) Preparar adequadamente os locais de competição;
- IV) Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- V) Coordenar a arbitragem dos jogos;
- VI) Encaminhar ao Coordenador Técnico as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;

- VII) Examinar e controlar toda a documentação dos atletas inscritos, de acordo com o previsto neste Regulamento;
- VIII) Fornecer subsídios para o Boletim Informativo;
- IX) Apresentar o relatório de suas atividades;

## **IX – DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL**

**Art. 9º** – A Coordenação Operacional subordinada à Coordenação Geral compete:

- I) Assessorar a Coordenação Administrativa;
- II) Sugerir a Coordenação Administrativa, os nomes do Gerente de Transporte e Gerente de Alojamento, Alimentação e Saúde.
- III) Distribuir os materiais específicos de cada modalidade;
- IV) Vistoriar as instalações esportivas e não esportivas a serem utilizadas durante o evento;
- V) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas por: Atletas, Dirigentes, Técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento seja ela nos alojamentos, refeitórios ou nos atendimentos médicos;
- VI) Promover reuniões com a gerência de transporte e alojamento, Alimentação e Saúde;
- VII) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao numero de atendimentos médicos e em que especificidades, dos refeitórios, do transporte e dos locais que serviram como alojamento.

### **Ao Gerente de transporte compete:**

- I) Controlar e Orientar o transporte dos Árbitros aos locais de competição, de acordo com a programação diária do evento;
- II) Orientar os Municípios participantes do evento com referência aos Horários e locais de competição;
- III) Comunicar ao Coordenador Geral quaisquer irregularidades constatadas;

### **Aos Gerentes de Alojamento, Alimentação e Saúde competem:**

- I) Supervisionar e Orientar, juntamente com a Comissão Municipal responsável pela alimentação, quanto ao cardápio diário e os horários das refeições para os atletas, dirigentes e arbitragem durante a realização do evento;
- II) Verificar junto à Comissão Municipal de saúde o atendimento de Primeiros Socorros nos locais de competição e Pronto Atendimento;
- III) Verificar junto à comissão municipal se os alojamentos colocados a disposição dos atletas e dirigentes para os jogos estão em condições adequadas de higiene, segurança e equipamentos em condições de uso.

## **X – DA SECRETARIA GERAL**

**Art. 10º** – A Secretaria Geral subordinada à Coordenação Geral compete:

- I) Examinar e arquivar os documentos dos atletas e dirigentes;
- II) Ser responsável por receber, protocolar, conferir, deferir e indeferir inscrições, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- III) Comunicar de imediato ao Coordenador Geral qualquer irregularidade constatada;
- IV) Elaborar e encaminhar a Coordenação Técnica e ao Coordenador Geral o mapeamento das Delegações municipais inscritas por modalidade e sexo;
- V) Lavrar atas de reuniões, congresso e julgamentos;
- VI) Elaborar os Boletins Oficiais;
- VII) Expedir atestados de participação no evento, por determinação do Coordenador Geral;
- VIII) Distribuir material de escritório a setores componentes da Comissão Central organizadora;
- IX) Distribuir as Delegações participantes os Boletins Oficiais protocolando-os;
- X) Apresentar à Coordenação Geral no prazo de 15 dias o Relatório Final.

## **XI – DA COMISSÃO DISCIPLINAR**

**Art. 11º** – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral como órgão julgante e todas as suas decisões serão norteadas pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e na legislação desportiva em vigor.

**§ 1º** – Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Relator (com direito a voto);
- c) 03 (três) Membros, sendo 01 (um) representante dos Municípios participantes;
- d) 02 (dois) Suplentes, sendo 01 (um) representante dos Municípios participantes.

**§ 2º** – Reunir-se-á sempre que necessário, visando agilizar a apreciação dos recursos.

**Art. 12º** – A Comissão Disciplinar compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra as Regras Oficiais e ou Regulamento do JAM's-2022 pelos participantes da competição, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Cometer atos antidessportivos;
- b) Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- c) Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- d) Tentarem desviar as finalidades do evento;
- e) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora e/ou Comissão Municipal;
- f) Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização ou Delegações participantes no evento;
- g) Falsificação de documentos ou aplicar atos de fraudadores na competição;
- h) Desistência da equipe na competição;

- i) Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- j) Aplicar em Primeira Instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;
- k) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.

**Art. 13º** – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

## **XII – DOS PROTESTOS**

**Art. 14º** – Os protestos serão aceitos por escrito pelos envolvidos na competição assinado pelo chefe da delegação durante e ou após o termino da partida.

**Art. 15º** – Os protestos só poderão ser impetrados com as provas geradoras do mesmo em anexo.

**Art. 16º** – O Município protestado deverá apresentar as contra provas do protesto no ato do julgamento.

**§ 1º** – Os protestos somente serão aceitos, mediante entrega de 20 kg de alimentos não perecíveis, por protesto.

**§ 2º** – Os alimentos arrecadados serão doados para entidades assistenciais no Município sede ou em Cuiabá.

**Art. 17º** – Em caso de recurso a defesa e a acusação só poderão ser feitas pelo Chefe da Delegação, ou pessoa nomeada por ele.

**Art. 18º** – Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas;
- b) A confissão de atletas ou membro da equipe;
- c) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- d) Provas documentais.

**Parágrafo Único** – Os protestos em súmula não serão fatos geradores de processo.

## **XIII – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**Art. 19º** – Toda citação e intimação serão feitas por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

**Art. 20º** – O Edital de citação deverá constar o nome do acusado, o Município que pertence, a modalidade, o dia, hora e local de comparecimento e finalidade da Convocação.

**Parágrafo Único** – O acusado que não atender à convocação será considerado revel.



#### **XIV – DAS PENALIDADES**

**Art. 21º** – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e que incorrerem nas infrações do Art. 12.

**Art. 22º** – Será de inteira responsabilidade dos Municípios os distúrbios e conflitos provocados pela sua torcida, atletas, técnicos e dirigentes, ficando sujeito á aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

**Art. 23º** – Na constatação de qualquer irregularidade serão aplicadas penalidades á equipe, atleta, técnico e dirigentes responsáveis.

**Art. 24º** – O Técnico ou membro da Comissão Técnica penalizado, em hipótese alguma poderá participar de outra partida até que cumpra a punição na modalidade e gênero, exceto se for penalizado na ultima rodada da fase classificatória e o mesmo não tenha classificado, deverá cumprir em outra modalidade na fase seguinte.

**Art. 25º** – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD):

- I) Advertência;
- II) Perda dos pontos e reversão dos pontos;
- III) Desligamento da competição;
- IV) Suspensão.

**Parágrafo Único** – As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

#### **XV – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 26º** – É assegurada a participação do Município:

- a) Que seja sede do evento;
- b) Confirmarem via ofício assinado por autoridade competente a sua participação até a data estabelecida junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL.

**§ 1º** – Será limitado o número de Municípios participantes do evento por modalidade e gênero, conforme quadro que segue:

<b>MODALIDADE</b>	<b>QUANTITATIVO MASCULINO</b>	<b>QUANTITATIVO FEMININO</b>
<b>BASQUETEBOL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>FUTSAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
<b>HANDEBOL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>
<b>VOLEIBOL</b>	<b>12</b>	<b>12</b>

**§ 2º** – Cada Município só poderá participar com apenas uma equipe por modalidade e gênero.

§ 3º – Os Dirigentes somente poderão estar inscrito por um Município.

§ 4º – Será permitida a participação do atleta em apenas um Município e uma modalidade.

**Art. 27º** – São condições fundamentais para que um atleta participe dos JAM's-2022:

- I) Ser portador e apresentar a mesa de controle a Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira dos respectivos Conselhos de Classe, original expedido pelo órgão oficial com foto;
- II) Estar devidamente inscrito pelo Município;
- III) É obrigatória a participação dos atletas credenciados no evento em todas as partidas, salvo apresentação do atestado médico expedido na cidade sede para a Comissão Central Organizadora;
- IV) O atleta somente poderá estar inscrito por um único Município e modalidade, caso o mesmo esteja inscrito em mais de uma equipe, será validada sua participação na qual disputou a primeira partida na competição;
- V) Atender todas as exigências das portarias e Regulamento que regem os JAM's-2022.

§ 1º – Não serão aceitos quaisquer tipos de Boletim de Ocorrência ou justificativa em substituição a documentos no ato da inscrição dos atletas.

§ 2º – A Comissão Central Organizadora não se responsabilizará por coincidências de data e horários das partidas.

§ 3º – Será facultado a cada Município inscrever até 03 (três) atletas por modalidade e gênero nascido nos anos de 2005 (17 anos) – gênero masculino e feminino.

## **XVI – DAS MODALIDADES**

**Art. 28º** – Os JAM's-2022 serão disputados nas seguintes modalidades:

BASQUETEBOL	MASCULINO E FEMININO
FUTSAL	MASCULINO E FEMININO
HANDEBOL	MASCULINO E FEMININO
VOLEIBOL	MASCULINO E FEMININO

## **XVII - DO CREDENCIAMENTO / INSCRIÇÕES**

**Art. 29º** – A confirmação de participação do seu Município deverá ser feita através de ofício assinado pelo Prefeito Municipal ou Secretário de Esporte / Secretário de Educação, nomeando o Chefe de Delegação. O credenciamento das equipes confirmadas no evento será feito em SORRISO no dia 24/11/2022 das 08:00 às 21:00 horas e em CAMPO NOVO DO PARECIS no dia 01/12/2022 das 08:00 às 21:00 horas.

**Art. 30º** – Cada Município terá seu credenciamento (entrega de documentos) nas respectivas modalidades, atendendo os requisitos contidos nos Regulamentos e as fichas de inscrição devidamente preenchidas conforme o modelo fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL:

- a) Ofício de confirmação da participação;
- b) Mapa quantitativo;
- c) Ficha de inscrição dos dirigentes;
- d) Ficha de inscrição dos atletas;
- e) Ficha de inscrição da equipe por modalidade e gênero.

**Parágrafo Único** – Será de inteira responsabilidade do Município participante, a veracidade dos documentos ora apresentado no credenciamento, atestando a aptidão física dos atletas.

**Art. 31º** – Após ter sido feito credenciamento e deferido pela Comissão Central Organizadora não será permitida a substituição, e nem a inclusão de novos atletas.

## **XVIII - DAS DELEGAÇÕES**

**Art. 32º** – O Chefe da Delegação deverá ser nomeado pelo Prefeito do Município ou autoridade municipal constituída, através de ofício ou portaria.

**Parágrafo Único.** O chefe da Delegação deverá ter vínculo empregatício com órgão Federal, Estadual, Municipal, ou trabalho voluntário no Município.

**Art. 33º** – Ao Chefe de Delegação compete:

- I) A responsabilidade da veracidade dos documentos dos atletas e componentes da delegação;
- II) Ter domínio total da delegação sob sua responsabilidade;
- III) Ser responsável pelos atos e atitudes praticadas pelos integrantes da delegação;
- IV) Ser responsável por todo e qualquer acidente que possa ocorrer com os integrantes da delegação antes, durante e após a competição;
- V) Orientar sua delegação para que levem:
  - Pratos, talheres e copos;
  - Pertences pessoais (higiene);
  - Roupas de cama e Colchão (quando necessário);
  - Medicamentos de primeiros socorros.
- VI) Ser responsável por todos e quaisquer danos materiais provocados pelos integrantes da delegação, indenizando a quem de direito.

**Art. 34º** – A delegação será composta por:

- I) Um Chefe de Delegação;
- II) Motorista;
- III) Atletas, Técnicos, Auxiliares Técnicos, de acordo com o quadro abaixo.

MODALIDADE	MASCULINO				FEMININO			
	ATLETA		TÉCNICO	AUX. TÉC.	ATLETA		TÉCNICO	AUX. TÉC.
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÁXIMO	MÁXIMO	MÍNIMO	MÁXIMO	MÁXIMO	MÁXIMO
BASQUETEBOL	5	10	01	01	5	10	01	01
FUTSAL	5	10	01	01	5	10	01	01
HANDEBOL	7	14	01	01	7	14	01	01
VOLEIBOL	6	12	01	01	6	12	01	01

**§ 1º** – Nenhuma delegação poderá exceder o número máximo de componentes estabelecido neste Regulamento, ficando o Chefe da Delegação responsável pelo número mínimo de atletas inscritos conforme regras oficiais.

**§ 2º** – Os cargos constantes na ficha de dirigentes deverão ser exercidos por pessoas maiores de 18 (dezoito) anos e que estejam qualificados a desempenhar a função.

**§ 3º** – Para exercer o cargo de Técnico, Auxiliar Técnico ou provisionado deverá estar obrigatoriamente registrado no Conselho Regional de Educação Física e apresentar sua Cédula de Identidade Profissional no ato de sua inscrição, com validade vigente.

**§ 4º** – Em hipótese alguma a delegação poderá levar crianças, idosos e acompanhantes neste evento, sob pena de desligamento da competição.

#### **XIX – DA FORMA DE DISPUTA**

**Art. 35º** – As composições das chaves serão de acordo com o número de equipes inscritas em cada modalidade e gênero, conforme quadro abaixo:

N.º EQUIPES	CHAVES								1ª FASE CLASSIFICATÓRIA	SEMIFINAL	FINAL
	A	B	C	D	E	F	G	H			
ATÉ 6	ÚNICA								PONTOS CORRIDOS - FINAL		
7	3	4	-	-	-	-	-	-	1º E 2º LUGAR DA CHAVE A E B	C-1º A X 2º B D-1º B X 2º A	VENC. C X VENC. D
8	4	4	-	-	-	-	-	-			
9	3	3	3	-	-	-	-	-	1º DA CHAVE A, B E C + 01 ÍNDICE TÉCNICO (ÍT)	D-1º A X 1º C E-1º B X 1º IT	VENC. D X VENC. E
10	3	3	4	-	-	-	-	-			
11	3	4	4	-	-	-	-	-			

12	3	3	3	3	-	-	-	-	1º DA CHAVE A, B, C E D	E-1º A X 1º C F-1º B X 1º D	E-1º A X 1º C F-1º B X 1º D	
13	3	3	3	4	-	-	-	-	1º DA CHAVE A, B, C E D	E-1º A X 1º C F-1º B X 1º D	VENC. E X VENC. F	
14	3	3	4	4	-	-	-	-				
15	3	4	4	4	-	-	-	-				
16	4	4	4	4	-	-	-	-				
N.º EQUIPES	CHAVES								1ª FASE	QUARTAS	SEMIFINAL	FINAL
	A	B	C	D	E	F	G	H	CLASSIFICATÓRIA	DE FINAIS		
17	3	3	3	4	4	-	-	-	1º DA CHAVE	1- 1ºA X 1ºE	5- V1 X V4 6- V2 X V3	VENC. 5 X VENC. 6
18	3	3	4	4	4	-	-	-	A,B,C,D E E + 03	2- 1ºB X 1ºIT		
19	3	4	4	4	4	-	-	-	ÍNDICE TÉCNICO	3- 1ºC X 2ºIT		
20	4	4	4	4	4	-	-	-	(ÍT)	4- 1ºD X 3ºIT		
21	3	3	3	4	4	4	-	-	1º DA CHAVE	1- 1ºA X 1ºE	5- V1 X V4 6- V2 X V3	VENC. 5 X VENC. 6
22	3	3	4	4	4	4	-	-	A,B,C,D E E + 02	2- 1ºB X 1ºF		
23	3	4	4	4	4	4	-	-	ÍNDICE TÉCNICO	3- 1ºC X 1ºIT		
24	4	4	4	4	4	4	-	-	(ÍT)	4- 1ºD X 2ºIT		
25	3	3	3	4	4	4	4	-	1º DA CHAVE	1- 1ºA X 1ºE	5- V1 X V4 6- V2 X V3	VENC. 5 X VENC. 6
26	3	3	4	4	4	4	4	-	A,B,C,D E E + 01	2- 1ºB X 1ºF		
27	3	4	4	4	4	4	4	-	ÍNDICE TÉCNICO	3- 1ºC X 1ºG		
28	4	4	4	4	4	4	4	-	(ÍT)	4- 1ºD X 1ºIT		
29	3	3	3	4	4	4	4	4	1º DA CHAVE A,B,C,D, E,F,G E H	1- 1ºA X 1ºE	5- V1 X V4 6- V2 X V3	VENC. 5 X VENC. 6
30	3	3	4	4	4	4	4	4		2- 1ºB X 1ºF		
31	3	4	4	4	4	4	4	4		3- 1ºC X 1ºG		
32	4	4	4	4	4	4	4	4		4- 1ºD X 1ºH		

§ 1º – Quando Classificar 01 IT, na fase Quarta de finais / Semifinal, caso o índice técnico seja da mesma chave da fase classificatória, será feita a inversão dos confrontos para se definir os adversários conforme quadro abaixo:

D - 1º A x 1º IT.
E - 1º B x 1º C.

§ 2º – O 3º lugar sairá da equipe perdedora na semifinal para a equipe campeã.

§ 3º – Ao termino da fase classificatória, constatada qualquer irregularidade no que se refere à inscrição e participação dos atletas de uma ou mais equipes classificadas para a fase seguinte, ocorrerá a desclassificação da mesma e será convocada outra equipe na sequencia da classificação na sua respectiva chave.

**§ 4º** – Na etapa Estadual nas fases Quarta de Final, Semifinal e Final, constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta, antes da partida ser realizada, elimina-se a equipe, convoca-se a outra e prossegue-se a competição com as equipes restantes.

**§ 5º** – Na etapa Estadual a partir da Semifinal e Final, constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta, após a realização da partida, elimina-se a equipe e prossegue-se a competição com as equipes restantes.

## **XX – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 36º** – Serão premiadas as equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidades e gênero:

- 1º Lugar (troféu e medalhas);
- 2º Lugar (troféu e medalhas);
- 3º Lugar (troféu e medalhas).

## **XXI – DOS UNIFORMES**

**Art. 37º** – Recomenda-se o uso do uniforme completo e padronizado com o brasão do Município representante.

**Art. 38º** – É permitida também a inscrição de nomes ou logomarcas de patrocinadores nos termos regulamentares.

**Art. 39º** – No patrocínio fica vedada à inscrição que se relacione com fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar, propaganda política e outros julgados incompatíveis com a prática do esporte.

**Art. 40º** – Os responsáveis pela organização e execução do evento impedirão a participação das equipes que não se apresentarem devidamente uniformizados na cerimônia de abertura, jogos e premiação.

## **XXII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 41º** – Toda e qualquer comunicação da Comissão Central Organizadora será feita através de Boletim Oficial e Comunicados Extraordinários expedidos às Delegações pela Secretaria Geral dos jogos.

**Art. 42º** – Estará automaticamente suspenso da partida subsequente na mesma modalidade e gênero, o atleta que:

- 1- No BASQUETEBOL, for desqualificado;
- 2- No FUTSAL, for expulso ou receber 3 (três) cartões amarelos, consecutivos ou não;
- 3- No HANDEBOL for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
- 4- No VOLEIBOL for desqualificado.

**Art. 43º** – A equipe inscrita que desistir da competição em qualquer modalidade e gênero após realização do Congresso Técnico ficará sujeita às penalidades que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar Especial, salvo efetiva justificativa pertinente.

**§ 1º** – Configuram-se desistência as seguintes situações:

- a) Após oficialização junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer a equipe que deixar de informar a Comissão Central Organizadora antes do Congresso Técnico a sua desistência de participação no evento;
- b) Deixar de comparecer para a disputa de uma partida (W.O.);
- c) Desistir da competição antes da homologação dos resultados.

**§ 2º** – Referente ao abandono, desistência ou W.O. (Vitória por Ausência) serão considerados os resultados das partidas realizadas pela equipe na fase, e caso tenha jogos a cumprir o resultado será W.O. (1 X 0) para a equipe presente ou sejam computados os pontos e a equipe infratora estará automaticamente eliminada da competição e cumprira suspensão na modalidade e gênero da próxima edição dos JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES 2022 salvo justificativa pertinente.

**Art. 44º** – Cabe aos componentes da delegação o conhecimento das regras oficiais das modalidades e das normas estabelecidas no Regulamento que rege esta competição.

**Art. 45º** – Recomenda-se o uso de traje adequado à Comissão Técnica e dirigentes que permanecerem na quadra de jogo de acordo com as regras oficiais.

**Art. 46º** – As equipes deverão apresentar-se ao Coordenador da Modalidade, uniformizadas e com os documentos de identificação no local marcado 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início da partida.

**Art. 47º** – Caso os uniformes das equipes forem da mesma cor e estabelecer confusão fica a critério do árbitro um sorteio que determinará qual equipe deverá mudar o uniforme, tendo a mesma 30 (trinta) minutos para as providências findando esse prazo a equipe perderá os pontos.

**Parágrafo Único** – Se o impasse envolver a cidade sede esta deverá efetuar a troca do uniforme.

**Art. 48º** – As representações municipais deverão levar 100% dos colchões a serem utilizados pelos seus componentes no evento que houver necessidade de hospedagem em alojamentos.

**Art. 49º** – As representações municipais serão responsáveis pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Município sede pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

**Parágrafo Único** – As representações municipais serão responsáveis pelo transporte de seu Município até a sede, bem como o transporte interno durante a competição.

**Art. 50º** – O Município desclassificado terá o prazo de 06 (Seis) horas para retornar a sua origem, ficando a Comissão Central Organizadora e o Município Sede isentos de quaisquer responsabilidades.

**Art. 51º** – O Chefe da Delegação comunicará a Comissão Central Organizadora com antecedência, o dia e a hora em que a Delegação deixará o Município sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

**Art. 52º** – É proibido levar e usar instrumentos de sopro, percussão e/ou equipamentos de som nos Alojamentos.

**Parágrafo Único** – Será proibido o uso de instrumento de sopro e / ou percussão nos locais de competição sempre que prejudicar o bom andamento da partida, identificado pela equipe de arbitragem.

**Art. 53º** – Caberá aos Municípios participantes providenciar para que todos os integrantes de sua delegação sejam possuidores de seguro ou equivalentes contra acidentes pessoais.

**Art. 54º** – A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município Sede, em seus eventos, não se responsabilizarão por acidentes porventura ocorridos com os atletas, dirigentes e participantes, ou por eles provocados, antes, durante ou após o evento.

**§ 1º** – As Secretarias de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Município Sede não se responsabilizarão por problemas de saúde pré-existentes com Atletas, dirigentes e participantes, ficando obrigatória a aprovação médica na Ficha de Inscrição dos mesmos.

**§ 2º** – Serão de responsabilidade do Município Sede, os serviços de pronto atendimento (primeiros socorros) aos participantes, Atletas e dirigentes do evento.

**Art. 55º** – Os Municípios inscritos deverão estar presentes na cerimônia de abertura, caso o Município não compareça, deverá apresentar uma justificativa por escrito a Comissão Central Organizadora dos **JOGOS ABERTOS MATO-GROSSENSES 2022**.

**Art. 56º** – Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes da Comissão Central Organizadora no âmbito de suas jurisdições.



## REGULAMENTO ESPECÍFICO

### BASQUETEBOL

**Art. 1º** – Os jogos de Basquetebol serão regidos pelas regras oficiais em vigência da FIBA, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

**Art. 2º** – As partidas de Basquetebol em todas as fases, nos gêneros masculino e feminino terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

**Art. 3º** – As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

**Art. 4º** – Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Derrota = 01 (um) ponto;
- c) W. O = Vitória por Ausência (aplica-se o Art. 43).

**Art. 5º** – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

#### **Empate entre duas Equipes:**

- a) Confronto Direto.

#### **Empate entre três ou mais Equipes:**

- a) Maior coeficiente de cestas average (pontos pró divididos pelos contra) apurados entres as equipes empatadas nos jogos entre si;
- b) Maior saldo de cestas (pontos) entre as equipes empatadas nos jogos entre si; (pontos prós – pontos contra);
- c) Menor número de cestas (pontos) contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- d) Maior número de cestas pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

**Art. 6º** – Para efeito de classificação por índice técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios abaixo:

- a. Maior número de pontos ganhos;
- b. Maior saldo de cestas average (pontos pró divididos pelos contra);
- c. Menor número de Cestas (pontos) contra;

- d. Maior Número de Cestas (pontos) pró;
- e. Sorteio.

**Art. 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

## FUTSAL

**Art. 1º** – Os jogos de FUTSAL serão regidos pelas regras oficiais da C.B.F.S., salvo as inovações contidas neste Regulamento.

**Art. 2º** – As partidas de Futsal em todas as fases, nos gêneros masculino e feminino, terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

**Art. 3º** – Para efeito de classificação serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 03 (três) pontos ganhos;
- b) Empate = 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota = 00 (zero) ponto;
- d) W.O. = Vitória por Ausência (Aplica-se o Art. 43).

**Art. 4º** – As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

**Art. 5º** – Estará automaticamente suspenso da partida seguinte o atleta que receber:

- a) 01 (um) cartão vermelho;
- b) 02 (dois) cartões amarelos consecutivos ou não.

**Art. 6º** – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

### Entre duas Equipes

- a) Confronto Direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior Saldo de Gols average (gols pró divididos pelos contra);
- d) Menor Número de Gols contra;
- e) Maior número de gols prós;
- f) Sorteio.

### Entre três ou mais Equipes

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior Coeficiente de gols average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- c) Menor número de gols contra entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- d) Maior número de gols pró entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

**Parágrafo único** – Para efeito de classificação por índice técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste Art.:

- a) Maior número de pontos ganhos pela equipe;
- b) Maior saldo de gols average (gols pró divididos pelos contra);
- c) Menor número de gols contra;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Sorteio.

**Art. 7º** – Havendo empate nas partidas das fases de Quartas de Finais, Semifinal e Final, haverá uma prorrogação de 06 (seis) minutos corridos, divididos em 02 (dois) tempos de 03 (três) minutos sem intervalo.

**§ 1º** – Persistindo o empate, a decisão será definida através da cobrança de 03 (três) tiros livre da marca do pênalti, para cada equipe, cobrados alternadamente por atletas diferentes, indicados ao árbitro pelo capitão da equipe antes do início da cobrança dos tiros livre, dentre os 10 (dez) atletas constantes na súmula.

**§ 2º** – Persistindo ainda o empate, serão cobrados tiros livre alternados.

**Art. 8º** – Se uma partida for encerrada por falta de número mínimo legal de atletas, determinado pela regra, a equipe que não os tiver será considerada como perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para a continuidade da partida.

**Art. 9º** – Se nenhuma das equipes possuírem número legal de atletas para continuidade da partida, as duas equipes serão consideradas perdedoras e nenhuma somará pontos ganhos.

**Art. 10º** – É obrigatório a todos os atletas o uso de caneleiras, feita de material apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente pelos meios.

**Art. 11º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

## HANDEBOL

**Art. 1º** – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes na CBHb, salvo as inovações contidas neste Regulamento.

**Art. 2º** – As partidas de Handebol em todas as fases, nos gênero masculino e feminino terão a duração de 50 minutos divididos em 02 (dois) tempos de 25 minutos corridos, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre o 1º e 2º tempo.

**Art. 3º** – As equipes deverão obrigatoriamente levar para os jogos 02 (dois) uniformes de cores diferentes, numerados de acordo com as regras oficiais.

**Art. 4º** – Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Empate = 01 (um) ponto ganho;
- c) Derrota = 00 (zero) ponto;
- d) W. O = Vitória por ausência (aplica-se o Art. 43).

**Art. 5º** – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

### Empate entre duas Equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols average (gols pró divididos pelos contra);
- d) Menor número de gols contra;
- e) Maior número de gols prós;
- f) Sorteio.

### Entre três ou mais Equipes

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior coeficiente de gols average entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- c) Menor números de gols contra entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- d) Maior número de gols prós entre as equipes empatadas, nos jogos entre si;
- e) Sorteio.

**Parágrafo único** – Para efeito de classificação por índice técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados com a última

colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios deste Art.:

- a) Maior número de Pontos Ganhos pela equipe;
- b) Maior saldo de gols average (gols pró divididos pelos contra);
- c) Menor número de gols contra;
- d) Maior número de gols pró;
- e) Sorteio.

**Art. 6º** – Havendo empate nas partidas das fases de Quartas de Final, Semifinal e Final, será jogada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos sem intervalo;

**§ 1º** – Persistindo o empate, será executada uma série de 05 (cinco) tiros de 07 (sete) metros para cada equipe, de forma alternada e por atletas diferentes;

**§ 2º** – Persistindo, ainda o empate, serão cobrados tiros de 07 metros alternadamente para cada equipe (1 X 1), por atletas que ainda não tenha executado a cobrança na primeira série, até surgir um vencedor. Será vedada a repetição de cobrança pelo mesmo atleta, antes que todos os demais de sua equipe efetuem a cobrança.

**Art. 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

## VOLEIBOL

**Art. 1º** – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais vigentes da C.B.V., salvo as alterações contidas neste Regulamento.

**Art. 2º** – Na competição, em todas as fases, serão considerados vencedores a equipe que obtiver 02 (dois) sets vencedores de 25 pontos, havendo a necessidade do 3º set, o mesmo será de 25 pontos.

**Art. 3º** – Para efeito de contagem de pontos serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória = 02 (dois) pontos ganhos;
- b) Derrota = 01 (um) ponto;
- c) W.O = Vitória por ausência (aplica-se o Art. 43).

**Art. 4º** – A indicação do libero será feita no início de cada partida.

**Art. 5º** – Ao término da fase classificatória ou chave única, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios técnicos para o desempate:

### Entre Duas Equipes

- a) Confronto Direto.

### Entre Três ou mais equipes

- a) Sets average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- b) Pontos average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- c) Sorteio.

**Art. 6º** – Para efeito de classificação por índice técnico serão obedecidos os seguintes critérios, observando que no(s) grupo(s) com maior número de equipes, eliminam-se os pontos e resultados com a última colocada do grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes e segue os critérios abaixo:

- a. Maior número de pontos ganhos pela equipe;
- b. Maior saldo de sets average (sets pró divididos pelos contra);
- c. Maior saldo de pontos average (pontos pró divididos pelos contra)
- d. Menor número de pontos contra;
- e. Maior número de pontos pró;
- f. Sorteio.

**Art. 7º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.